

3 — Requisitos de Admissão:

3.1 — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que são os seguintes:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- 18 Anos de idade completos;
- Não inibido para o exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Somente poderão ser opositores a este procedimento concursal para efeitos de recrutamento os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3.3 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral de Arquivos idênticos ao posto de trabalho para cuja publicitação se publicita o procedimento.

4 — Nível Habilitacional Exigido: Qualquer licenciatura, preferencialmente na área de Ciências Sociais.

5 — Prazo e Forma de Apresentação da Candidatura

5.1 — Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma: A apresentação das candidaturas será formalizada obrigatoriamente em formulário aprovado por despacho de 17 de Março de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças (Vide Despacho n.º 11.321/2009, de 29 de Abril de 2009, da Directora-Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009) e que se encontra disponível na Direcção-Geral de Arquivos no seu site www.dgarq.gov.pt devendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas através de correio registado, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, delas constando obrigatoriamente os seguintes elementos: identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a que se candidata, *Curriculum Vitae* datado e assinado, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, fotocópia do número de identificação fiscal, fotocópia do certificado de habilitações literárias, e ou documento comprovativo da experiência profissional na área em que se candidata, em anos e meses, documentos que comprovem formação profissional adicional, considerada relevante para o exercício de funções.

5.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Direcção-Geral de Arquivos, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Métodos de Selecção:

7.1 — Ao abrigo dos n.º 1 artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes, os abaixo indicados:

- Prova de Conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)

7.2 — Aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME), se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de selecção obrigatórios:

- Avaliação Curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

7.3 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto 7.2. podem, no entanto, exercer, por escrito, a prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios identificados nas alíneas *a*) e *b*) do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de selecção definidos no ponto 7.1, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

7.4 — É ainda adoptado como método de selecção facultativo ou complementar a aplicar a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30%.

7.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 7.1. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\% PC + 25\% AP + 30\% EPS$$

7.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 7.2. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\% AC + 25\% EAC + 30\% EPS$$

7.7 — No entanto, considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta das áreas caracterizadas, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, irá ser adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, a saber:

- Prova de Conhecimentos (PC)); e
- Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

sendo que a classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% EPS$$

7.8 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos ao exercício das funções descritas no ponto 1.1. A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual e será efectuada em suporte papel, com a duração de 90 minutos.

7.9 — Quanto à valoração dos métodos de selecção escolhidos para o presente procedimento concursal, são adoptadas as diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores conforme previsto no art. 18.ª da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.10 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante desta publicitação, quanto aos facultativos.

7.11 — Será excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

8 — Composição e Identificação do Júri:

8.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Mestre Francisco Vicente Teixeira Barbedo, Subdirector-Geral de Arquivos;

1.º Vogal Efectivo: Licenciado José Maria do Rosário Mesquita Furtado, Chefe de Divisão de Informação e Qualidade

2.º Vogal Efectivo: Licenciado Mário Henrique Marçal Sant'Ana, Técnico Superior;

1.º Vogal Suplente: Licenciada Ana Maria do Rosário Silva Rodrigues, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Licenciada Anabela Borges Teles Ribeiro, Chefe de Divisão da Divisão de Gestão de Projectos;

8.2 — O presidente do júri do presente procedimento concursal será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direcção-Geral de Arquivos e disponibilizada na sua página electrónica (www.dgarq.gov.pt).

Direcção-Geral de Arquivos, 24 de Setembro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

203772595

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Departamento de Gestão

Despacho n.º 15445/2010

Por despacho de 04/01/2010 do Subdirector do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., por delegação:

Ana Laurinda Campos Reis Sousa Alves, assistente técnica do mapa de pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, na situação de licença sem vencimento de longa duração nos termos do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março — autorizado o seu regresso ao serviço com efeitos a 01/10/2010.

Lisboa, 1 de Outubro de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

203772408